**TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAL PERMANENTE**

1. **OBJETO**

O presente Termo constitui elemento fundamental aquisição de material permanente conforme a especificações e quantitativo estimado na SMS nº 3945 em anexo.

1. **JUSTIFICATIVA**

Considerando melhorias no atendimento ao público;

Considerando que os profissionais de saúde precisam de estrutura para prestar um melhor atendimento à população;

Considerando maior qualidade de vida e bem estar dos servidores para prestar um melhor atendimento à população;

Considerando a aplicação de recursos federais destinados ao PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE para serem utilizados na formação e o desenvolvimento dos seus profissionais e trabalhadores em saúde.

Considerando que a população assistida pelos serviços públicos de saúde do município de Iguatemi encontra-se em sua maioria num perfil de baixa renda, tendo no serviço público de saúde a garantia de continuidade do tratamento;

Considerando que o desabastecimento dos itens objeto desse certame pode comprometer a resolutividade dos serviços de saúde prestados à pacientes que deles necessitam.

Considerando a utilização de recursos federais destinados ao PROGRAMA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMÊCUTICA NO SUS visando melhoria nos serviços da farmácia central.

1. **ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES DE ITENS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Itens descritos na SMS Nº 3945 em anexo.

1. **DA PROPOSTA**

A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, a descrição detalhada do produto, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado;

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**
   1. **– DA CONTRATADA**
      1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Eufrazina Martins Farias, nº 835 – centro, em frente aos Correios, no horário das 07H00 as 13H00. Nas quantidades requeridas e documentação fiscal, a qual deverá conter as especificações do produto, quantitativo, valor unitário e total de cada item, bem como informações adicionais como número e modalidade de licitação, número do processo, número do contrato e número da ficha correspondente a dotação orçamentária.
      2. Do Transporte: A empresa vencedora será responsável pelo transporte e entrega dos equipamentos, bem como garantir o transporte adequado de cada item conforme orientações de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
      3. Do prazo de entrega: Respeitar e cumprir o prazo de entrega, bem como arcar com os custos inerentes ao transporte.
   2. **– DO CONTRATANTE**
      1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados;
      2. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, SMS e Contrato;
      3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
      4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
      5. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, atestando sua conformidade;
      6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
      7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
2. **PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**
   1. Do local de entrega: A entrega do item solicitado será realizada no município de Iguatemi/MS no Almoxarifado Central, situado na Rua Eufrazina Martins Farias, nº 835 – centro, em frente aos Correios, no horário das 07H00 as 13H00 de segunda a sexta-feira.
   2. Do prazo de entrega: A entrega dos itens deverá ser realizada no ***prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis***, a contar da data de envio da requisição.
3. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
   1. As embalagens e unidades constantes na especificação do produto deverão ser rigorosamente observadas, sob pena de devolução do produto;
   2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço na SMS nº 3945, devendo ser substituídos ***no prazo de dez dias***, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
   3. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão vir acompanhados de nota fiscal e requisição solicitada pelo setor responsável da secretaria de saúde.
4. **DO PAGAMENTO**

As notas fiscais deverão ser faturadas conforme abaixo:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI**

**CNPJ: 11.169.398/0001-10**

**Avenida Laudelino Peixoto, 871 – Centro**

**CEP: 79960-000**

**Iguatemi – Mato Grosso do Sul**

O pagamento será efetuado a partir do dia 10 (dez) do mês subsequente ao protocolo da nota fiscal junto ao Departamento de Saúde, o qual é responsável pelo envio das notas fiscais para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Para realização do pagamento de notas ficais serão exigidos: via original da nota fiscal com carimbo de atesto de recebimento, onde deve constar a data de recebimento, carimbo e assinatura de dois servidores da secretaria municipal de saúde e responsáveis pela conferência do documento fiscal e suas especificações, bem como apresentação de informações pertinentes à licitação (número do processo, número do contrato, número de ficha e número de empenho) e dados bancários no rodapé da nota fiscal.

Iguatemi, 01 de junho de 2.020.

**Ivoni Kanaan Nabhan Peligrinelli**

Secretária Municipal de Saúde